



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 152/2026/PGM

Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Exmº. Sr.  
Celso Eduardo Machado  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.374/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 75.880,23 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 27/02/26

hora: 11h30

*Daniella Belli*

**Daniella Belli**  
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 27/02/2026  
10:54:58 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.374, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro**, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - **SEMTIC**, no valor de R\$ **75.880,23** (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e três centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMTIC, na abertura do **crédito para viabilizar a execução de reforma da Sala do Empreendedor, com vistas a obter a modernização dos espaços para proporcionar um ambiente mais adequado, acessível e funcional**, favorecendo o acolhimento e a orientação de empreendedores, além de estimular o desenvolvimento de negócios locais, fortalecendo o setor e contribuindo de forma significativa com o crescimento econômico do Município gerando emprego e renda, por meio de Convênio firmado entre o Município de Vilhena e a empresa JBS S/A, com recursos de Superávit Financeiro, que ficaram na conta bancária nº 575236483-0 (71.006-4) desta municipalidade, em 31/12/2025 .

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 27/02/2026  
10:55:00 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº **7.374**, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 75.880,23 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 75.880,23 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e três centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Unidade Orçamentária: 11001 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

2369100551.115 – Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios

|               |                              |     |           |
|---------------|------------------------------|-----|-----------|
| 4490.51.00.00 | 27030000 Obras e Instalações | R\$ | 75.880,23 |
|---------------|------------------------------|-----|-----------|

|            |     |           |
|------------|-----|-----------|
| TOTAL..... | R\$ | 75.880,23 |
|------------|-----|-----------|

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Obras e Instalações” na Ação “Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios” e no Programa “Vilhena em Desenvolvimento” da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=db4fefbd-b89d-4e5d-8bc7-b46beba15f54>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 27/02/2026  
10:54:59 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

EM BRANCO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**OFÍCIO Nº 102/2026**

Vilhena-RO, 27 de fevereiro de 2026.

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE**

**PARA: SEMPLAN/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Informamos que, com relação a alteração orçamentária da Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio nº 001/2026 que se refere a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 75.880,23 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e três centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

| Número C/C                | Fonte de Recurso | Saldo existente em 31/12/2025 | Restos e consignações a Pagar | Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado) | Saldo Disponível |
|---------------------------|------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| 575236483-0<br>(71.006-4) | 27030000         | 248.680,31                    | 107.701,30                    | 0,00                                                     | 140.979,01       |

Atenciosamente,

Lorena Horbach  
CONTADORA



Assinado por: LORENA HORBACH 27/02/2026 11:13:46 DOCUMENTO  
ASSINADO DIGITALMENTE

EM BRANCO